

RESOLUÇÃO Nº 148/CONSUN/2019.

Altera o projeto pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Psicopedagogia Clínica e Institucional.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o projeto pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Psicopedagogia Clínica e Institucional**, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 148/Consun/2019, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 137/CONSUN/2010.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 16 de outubro de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.